ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamento dos incisos do § 1º do Artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme segue;

Demanda: Aquisição de Materiais de Enfermagem para abastecimento das Unidades de Saúde e Resgate Municipal deste Município, para o período estimado de 12 (doze) meses.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

O objeto da presente licitação é a aquisição de Materiais de enfermagem para continuidade das ações realizadas pelas nossas equipes.

Considerando o art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando a prestação de serviços de saúde primária, de média complexidade e resgate municipal ofertada à população deste município. O entendimento de que uma oferta contínua de serviços básicos e especializados envolve a contratação de profissionais e materiais para expediente, como neste caso, materiais hospitalar/enfermagem. Os itens são utilizados em procedimentos essenciais, seguros e eficazes, contribuindo nas ações de promoção a prevenção e de recuperação da saúde da população. A aquisição irá proporcionar a assistência aos pacientes submetidos a procedimentos clínicos e primeiros socorros de maneira a segurar e facilitar a atuação dos profissionais de saúde e socorristas, proporcionando-lhes materiais para execução de seus trabalhos.

Considerando que a ausência desses insumos poderá trazer consequências irreparáveis aos usuários, podendo trazer interrupção dos serviços ofertados em nossas Unidades de Saúde, sendo, até o momento, 11 (onze) unidades entre a zona urbana e rural e resgate municipal.

Vale destacar que estes itens foram classificados como fracassados ou desertos no processo administrativo nº 10.946/2026 – P.E 41/2026.

Sendo assim, a aquisição dos insumos não é apenas uma resposta pratica a uma necessidade, mas também uma medida que reflete o compromisso com a saúde dos pacientes.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Tal contratação encontra-se alinhada com o Planejamento desta Administração. As despesas têm adequação orçamentária e financeira em concordância com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - Requisitos da contratação;

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para celebração do contrato, as empresas deverão, durante o procedimento licitatório, atender *todos os requisitos previstos no edital*, como: conformidade legal e tributária, especificação técnica dos produtos, obedecendo o padrão de qualidade, responsabilizar-se com a logística de entrega parcelada dos itens, com base nas autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, garantir a integralidade dos produtos, cumprimento dos prazos de garantia e qualidade, assegurando a qualidade do produto durante o período de utilização pelos usuários, cumprimento dos prazos de validade dos itens.
Tais requisitos, o setor público assegura a aquisição dos materiais de qualidade, promovendo eficiência, transparência e atendimento as necessidades especificas de cada usuário.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Lote	Item	Quant.	Apres.	Código	Descrição
LOTE 01 – SCALP PARA COLETA A VÁCUO					
01	**1**	**3.000**	**Unidade**	**908636**	**SCALP PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 27** Scalp descartável para Coleta de Sangue à Vácuo é indicado, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue, bem como para introdução de solução ou coleta de fluídos através de um conector luer lock. Tamanho 27. O produto deverá conter Laudo que comprove sua conformidade com a NBR 9753 e NR 32.
01	**2**	**3.000**	**Unidade**	**908637**	**SCALP PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25** Scalp descartável para Coleta de Sangue à Vácuo é indicado, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue, bem como para introdução de solução ou coleta de fluídos através de um conector luer lock. Tamanho 25. O produto deverá conter Laudo que comprove sua conformidade com a NBR 9753 e NR 32.
01	**3**	**27.000**	**Unidade**	**908638**	**SCALP PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 23** Scalp descartável para Coleta de Sangue à Vácuo é indicado, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue, bem como para introdução de solução ou coleta de fluídos através de um conector luer lock. Tamanho 23. O produto deverá conter Laudo que comprove sua conformidade com a NBR 9753 e NR 32.
01	**4**	**27.000**	**Unidade**	**908639**	**SCALP PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 21** Scalp descartável para Coleta de Sangue à Vácuo é indicado, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue, bem como para introdução de solução ou coleta de fluídos através de um conector luer lock. Tamanho 21. O produto

					deverá conter Laudo que comprove sua conformidade com a NBR 9753 e NR 32.
01	**5**	**3.000**	**Unidade**	**908640**	**SCALP PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 19** Scalp descartável para Coleta de Sangue à Vácuo é indicado, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue, bem como para introdução de solução ou coleta de fluídos através de um conector luer lock. Tamanho 19. O produto deverá conter Laudo que comprove sua conformidade com a NBR 9753 e NR 32.
LOTE 02 – MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO					
02	**1**	**300**	**Pacote**	**911717**	**EMB. ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 50X130MM** com auto- selante p/ autoclave, embalagem com 100 unidades. Deverá vir embalado em material que garanta a integridade do produto. Validade de no mínimo 12 meses.
02	**2**	**200**	**Pacote**	**17.0291**	**EMB. ESTERILIZAÇÃO G 19X33** C/ 100 UN AUTO- SELANTE P/ AUTOCLAVE. Embalagem p/ esterilização 19 x 33 auto selante c/ 100 unidades. Validade de no mínimo 12 meses
02	**3**	**300**	**Pacote**	**17.0292**	**EMB. ESTERILIZAÇÃO M 15X25** C/ 200 UN AUTO- SELANTE P/ AUTOCLAVE Medindo 15x25 auto- selante c/ 200 unidades. Validade de no mínimo 12 meses.
02	**4**	**300**	**Pacote**	**17.0293**	**EMB. ESTERILIZAÇÃO P 09X24** C/ 200 UN AUTO- SELANTE P/ AUTOCLAVE. Embalagem p/ Esterilização - P - 09 x 24 c/ 200 unidades - Auto selante p/ autoclave. Validade de no mínimo 12 meses
02	**5**	**150**	**Unidade**	**17.0173**	**FITA P/ AUTOCLAVE 3MT** Medindo 19 x 30. Validade no mínimo 12 meses
LOTE 03 – PRODUTOS ANTISSÉPTICOS E SOLUÇÕES					
03	**1**	**200**	**Galão**	**17.0254**	**ÁGUA DESTILADA** Água destilada galão de 05 litros. Validade de no mínimo 12 meses.
03	**2**	**200**	**Frasco**	**17.0277**	**ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES.** Oxidante com propriedades antissépticas, desodorizantes e desinfetantes. Indicado como antisséptico. Frasco c/ 1000 ml em embalagem que mantenha a integridade do produto, rótulo com nº de Lote, data de fabricação/validade, produto registrado de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 12 meses.
03	**3**	**3.000**	**Unidade**	**17.0157**	**ÁLCOOL 70%** Álcool 70% c/ 1.000ml. Validade de no mínimo 12 meses.
03	**4**	**240**	**Frasco**	**17.4883**	**ALMOTOLIA 250 ML ESCURA** Almotolia de plástico atóxico, escura; resistente a desinfecções, queda; composto por corpo rosqueado a tampa e bico com protetor; embalagem apropriada com capacidade de 250 ml. Validade de no mínimo 12 meses.
03	**5**	**240**	**Frasco**	**17.4884**	**ALMOTOLIA 250 ml TRANSPARENTE** Almotolia de plástico atóxico, transparente; resistente a desinfecções, queda; composto por corpo rosqueado a tampa e bico com protetor; embalagem apropriada com capacidade de 250 ml. Validade de no mínimo 12 meses.
03	**6**	**300**	**Frasco**	**17.5019**	**PVPI TOPICO (IODOPOVIDONA 10%)** Antisséptico à base de iodopovidona em solução aquosa, frasco

					c/ 100 ml em embalagem que mantenha a integridade do produto, rótulo com data de fabricação/validade, produto registrado de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 12 meses.
03	**7**	**400**	**Frasco**	**908634**	**CLOREXIDINA DEGERMANTE** Digliconato de clorexidina 2% - solução com tensoativos - frasco 100ml.
03	**8**	**1.000**	**Frasco**	**908635**	**CLOREXIDINA AQUOSA** - Digliconato de clorexidina 2% - solução aquosa - frasco 100ml.
03	**9**	**100**	**Frasco**	**911721**	**CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5%** Antisséptico tópico, uso externo, adulto e pediátrico, conteúdo: frasco com 100 ml – almotolia. Deverá conter Registro ANVISA.
03	**10**	**30**	**Frasco**	**17.4880**	**SOLUÇAO LUGOL 2% - 500 ML** Solução com 0,75g de iodo, 3,75g de iodeto de potássio, dissolvidos em 250 ml de água destilada. Solução 2%. Com validade mínima de 12 meses, embalagem constando dados de identificação e procedência. Embalagem apropriada que mantenha a qualidade do produto; deverá obedecer a legislação atual vigente.
03	**11**	**120**	**Litro**	**17.0216**	**VASELINA LÍQUIDA FRASCO LITRO 1000 ml** Vaselina líquida; concentração/dosagem 100%; forma farmacêutica liquida; forma de apresentação frasco litro 1000 ml. Prazo de validade mínimo 12 meses; via tópica, devidamente rotulada com lote e validade.Validade de no mínimo 12 meses.
LOTE 04 -- MATERIAIS LABORATORIAIS					
04	**1**	**200**	**Unidade**	**17.4864**	**TUBO PARA COLETA DE MATERIAL EM SWAB SEM MEIO DE CULTURA ESTERIL** Haste confeccionada em polipropileno (PP), algodão especial de alta absorção, esterilizados por Óxido de Etileno, com tampa rosca. O produto deverá conter registro na ANVISA e etiqueta para identificação, com validade de no mínimo 12 meses, após a entrega do produto.
04	**2**	**300**	**PCT**	**17.5109**	**TUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO, TIPO FALCON - 15 ML.** Possuem tampa rosqueável e fundo cônico; São resistentes a temperaturas até -80°C; Autoclaváveis; Volume 15 ml; Pacote com 100 unid.
LOTE 05 -- MATERIAIS DESCARTÁVEIS (CLÍNICA E MACAS)					
05	**1**	**300**	**PCT**	**175119**	**LENÇOL DESCARTAVEL TNT** Na cor branco, medindo no 2.00m x 0,90 cm, pacote com 10 unidades. Confeccionado em TNT - tecido não tecido (100% polipropileno), gramatura 30, atóxico, não estéril, hipoalergênico.Produto deverá vir em embalagem que garanta a integridade do produto, contendo etiqueta com descrição, validade, nº do lote, dados do fabricante. Validade de no minimo 12 meses, após a data de entrega.
05	**2**	**3.000**	**Rolo**	**17.0191**	**PAPEL LENÇOL 50 X 50** Lençol de papel hospitalar descartável em rolo; confeccionado em material não reciclável, 100% celulose virgem de alta qualidade, na cor branca; com textura macia, firme e altamente resistente à tração (seco e úmido); medindo 50 cm de largura por 50 metros de comprimento; enrolado de forma compacta e sem amassados; invólucro individual em plástico atóxico protetor; rotulagem respeitando a legislação atual vigente e

					dados do fabricante.
05	**3**	**2.000**	**Rolo**	**90.1800**	**PAPEL LENÇOL 70 x 50** Lençol de papel hospitalar descartável em rolo; confeccionado em material não reciclável, 100% celulose virgem de alta qualidade, na cor branca; com textura macia, firme e altamente resistente à tração (seco e úmido); medindo 70 cm de largura por 50 metros de comprimento; enrolado de forma compacta e sem amassados; invólucro individual em plástico atóxico protetor; rotulagem respeitando a legislação atual vigente e dados do fabricante.
05	**4**	**200**	**Unidade**	**17.4371**	**CAMPO CIRURGICO** Em tecido não tecido, estéril, fenestrado, medindo 40 cm x 40 cm - embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade do produto.
05	**5**	**1.500**	**Pacote**	**17.4731**	**JALECO DESCARTAVEL** Confeccionado TNT tecido não tecido, 100% polipropileno atóxico, manga curta, na cor branca, embalagem com 10 unidades, para uso único e individual.
LOTE 06 -- MATERIAIS DE HIGIENE, CONFORTO E CUIDADOS PESSOAIS					
06	**2**	**10.000**	**Unidade**	**17.5052**	**PRESERVATIVO MASCULINO** Largura nominal 52 mm, produto em látex lubrificado, com registro na ANVISA, com data de validade superior a 3 anos.
LOTE 07 – SONDA PROSTÁTICA					
07	**1**	**30**	**Unidade**	**916521**	**SONDA PROSTÁTICA -** 100 % silicone 3 vias ponta dufour 20fr - balão de 60 ml. Deverá vir embalado em material que garanta a integridade do produto. Possuir registro ANVISA. Validade de no mínimo 12 meses, após entrega do produto.
LOTE 08 – KIT FIO GUIA					
08	**1**	**25**	**KIT**	**917706**	**KIT FIO GUIA PARA AUXÍLIO NA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (ESTILETE DE INTUBAÇÃO)** - Haste interna fabricada em alumínio maleável ou cobre, revestida integralmente por uma bainha protetora em material plástico (PVC médico ou polietileno) de baixa fricção. / Extremidade Distal: Ponta arredondada, romba e macia (atraumática), projetada para ultrapassar o "Olho de Murphy" do tubo sem causar perfurações ou lacerações na mucosa traqueal. / Extremidade Proximal: Deve permitir a dobra ou possuir trava de segurança para evitar que o guia deslize para dentro do tubo orotraqueal além do limite seguro durante o procedimento. / Tamanhos: Neonatal, Pediátrico e Adulto/ Embalagem individual, **estéril**, com identificação de lote, data de validade e registro na ANVISA.
LOTE 09 – CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL					
09	**1**	**25**	**Unidade**	**917707**	**CADARÇO (FITA) PARA FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL E CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA** - Confeccionado em tecido de algodão 100% (sarjado), de trama firme e resistente, com textura macia para evitar abrasões ou garroteamento na região da nuca e face do paciente./ bordas seladas ou costuradas / Alta flexibilidade / Largura: Entre 10 mm e 15 mm / Comprimento: Mínimo de 80 cm a 1 metro / Embalado de forma a garantir a

					higiene do material, com rótulo contendo dados de identificação.

Considerando que iremos manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência e continuidade, solicitamos que este processo siga através da modalidade Ata de Registro de preço, justifica-se pelos fatores de doenças sazonais, alteração de conduta médica, alteração de demanda e que os materiais são passiveis de vencimento. Considerando ainda que há possibilidade de acréscimo ou supressão das quantidades, por item, não ultrapassando, obviamente, a quantidade total licitada.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Neste sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de Processo Licitatório para a Contratação através do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição parcelada, que permitirá atender as demandas das Unidades de Saúde de Porto Feliz/SP.
Destacamos que trata-se de uma conduta realizada por diversos municípios.
A adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, de modo que, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.
Destacamos ainda que a conduta médica direcionada aos pacientes poderá sofrer alterações.
Esta aquisição é fundamental para garantirmos condições de saúde e bem-estar dos pacientes, que demandam cuidados especiais e dos nossos colaboradores.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

A planilha da estimativa de preço foi elaborada com base nas informações extraídas do Banco de Preços e mídias especializadas.

Lote	Item	Quant.	Un.	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 – SCALP PARA COLETA A VÁCUO							
01	1	3.000	Un.	908636	SCALP PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 27	R$ 0,26	R$ 780,00
01	2	3.000	Un.	908637	SCALP PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25	R$ 0,21	R$ 630,00
01	3	27.000	Un.	908638	SCALP PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 23	R$ 0,23	R$ 6.210,00
01	4	27.000	Un.	908639	SCALP PARA COLETA DE SANGUE A	R$ 0,23	R$ 6.210,00

					VACUO 21		
01	5	3.000	Un.	908640	SCALP PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 19	R$ 0,23	R$ 690,00
LOTE 02 – MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO							
02	1	300	Pct	911717	EMB. ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO 50X130MM	R$ 30,00	R$ 9.000,00
02	2	200	Pct	17.0291	EMB. ESTERILIZAÇÃO G 19X33	R$ 78,29	R$ 15.658,00
02	3	300	Pct	17.0292	EMB. ESTERILIZAÇÃO M 15X25	R$ 72,36	R$ 21.708,00
02	4	300	Pct	17.0293	EMB. ESTERILIZAÇÃO P 09X24	R$ 45,20	R$ 13.560,00
02	5	150	Un.	17.0173	FITA P/ AUTOCLAVE 3MT	R$ 6,18	R$ 927,00
LOTE 03 – PRODUTOS ANTISSÉPTICOS E SOLUÇÕES							
03	1	200	Galão	17.0254	ÁGUA DESTILADA	R$ 20,30	R$ 4.060,00
03	2	200	Frasco	17.0277	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES.	R$ 5,00	R$ 1.000,00
03	3	3.000	Un.	17.0157	ÁLCOOL 70%	R$ 11,32	R$ 33.960,00
03	4	240	Frasco	17.4883	ALMOTOLIA 250 ML ESCURA	R$ 4,73	R$ 1.135,20
03	5	240	Frasco	17.4884	ALMOTOLIA 250 ml TRANSPARENTE	R$ 4,75	R$ 1.140,00
03	6	300	Frasco	17.5019	PVPI TOPICO (IODOPOVIDONA 10%)	R$ 5,63	R$ 1.689,00
03	7	400	Frasco	908634	CLOREXIDINA DEGERMANTE	R$ 3,04	R$ 1.216,00
03	8	1.000	Frasco	908635	CLOREXIDINA AQUOSA	R$ 2,47	R$ 2.470,00
03	9	100	Frasco	911721	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5%	R$ 2,65	R$ 265,00
03	10	30	Frasco	17.4880	SOLUÇAO LUGOL 2% - 500 ML	R$ 150,72	R$ 4.521,60
03	11	120	Litro	17.0216	VASELINA LÍQUIDA FRASCO LITRO 1000 ml	R$ 40,00	R$ 4.800,00
LOTE 04 -- MATERIAIS LABORATORIAIS							
04	1	200	Un.	17.4864	TUBO PARA COLETA DE MATERIAL EM SWAB SEM MEIO DE CULTURA ESTERIL	R$ 0,78	R$ 156,00
04	2	300	PCT	17.5109	TUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO, TIPO FALCON - 15 ML.	R$ 50,73	R$ 15.219,00
LOTE 05 -- MATERIAIS DESCARTÁVEIS (CLÍNICA E MACAS)							
05	1	300	PCT	175119	LENÇOL DESCARTAVEL TNT	R$ 30,00	R$ 9.000,0
05	2	3.000	Rolo	17.0191	PAPEL LENÇOL 50 X 50	R$ 9,00	R$ 27.000,00
05	3	2.000	Rolo	90.1800	PAPEL LENÇOL 70 x 50	R$ 10,00	R$ 20.000,00
05	4	200	Un.	17.4371	CAMPO CIRURGICO	R$ 5,00	R$ 1.000,00
05	5	1.500	Pct	17.4731	JALECO DESCARTAVEL	R$ 21,20	R$ 31.800,00
LOTE 06 -- MATERIAIS DE HIGIENE, CONFORTO E CUIDADOS PESSOAIS							
06	2	10.000	Un.	17.5052	PRESERVATIVO MASCULINO	R$ 0,39	R$ 3.900,00
LOTE 07 – SONDA PROSTÁTICA							
07	1	30	Un.	916521	SONDA PROSTÁTICA	R$ 250,00	R$ 7.500,00
LOTE 08– KIT FIO GUIA							
08	1	25	KIT	917706	KIT FIO GUIA PARA AUXÍLIO NA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (ESTILETE DE INTUBAÇÃO)	R$ 38,90	R$ 972,50

LOTE 09 – CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUIAL							
09	1	25	Un.	917707	CADARÇO (FITA) PARA FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL E CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	R$ 22,20	R$ 555,00

Total Estipulado: R$ 248.732,30 (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução de aquisição de materiais hospitalares de uso único, tem como objetivo garantir os atendimentos aos pacientes, de maneira que o fornecimento não sofra interrupções, visto que o não atendimento podem ensejar sanções ao município, bem como adquiri-los com menor custo possível, através de pregão eletrônico.
Temos também o objetivo de ofertar aos nossos colaboradores condições de trabalho segura e adequada, com intuito de promover a redução de riscos, contaminações e acidentes nos ambientes de trabalho, uma vez que diversos setores fazem contato diário com o público, com materiais contaminados, materiais biológicos, entre outros.

Considerando a estrutura já existente no município, e a distribuição dos materiais serão realizadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Solução essa também praticada pelo demais órgãos públicos, de outros municípios.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Considerando que a presente licitação abrange materiais hospitalares que, embora variados, pertencem a uma mesma categoria de material, a compra em lotes abrangentes se alinha melhor aos princípios de economicidade, eficiência e padronização, maximizando os benefícios para a administração pública.

Observa-se ainda que agrupar itens por tipo em lotes específicos aumenta a atratividade para fornecedores especializados e incentiva a participação de um maior número de empresas, incluindo aquelas de menor porte ou com nicho de mercado específico.
Em resumo, a estratégia de pregão por lotes, agrupando itens semelhantes, é uma abordagem que visa a eficiência, a economicidade e a segurança operacional, resultando em um processo de aquisição mais robusto e benéfico para a instituição.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
Essa análise avista como imprescindível a aquisição, por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento do estoque desta Secretaria Municipal de Saúde e Resgate Municipal. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam da utilização dos insumos, bem como de nossos colaboradores.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

As providências adotadas pela administração antes da celebração do contrato incluem a regulamentação das regras relativas à atuação dos agentes de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, funcionamento das comissões de contratação e atuação de fiscais e gestores de contratos, no âmbito da administração direta municipal, disposto em Decretos Municipais.
Informo abaixo os servidores destinados a atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor

Setor	Nome	Cargo
Secretaria Municipal de Saúde	Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo	Secretário Municipal de Saúde

Fiscal

Setor	Nome	Cargo
Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Marcelo Bueno Santana	Supervisor do Setor de Endemias

Não se vislumbra necessidade de nova tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Considerando as características de alguns materiais a serem adquiridos e que, quando utilizados, se enquadram como resíduo hospitalar, o descarte desse tipo de material é feito por empresa especializada nesse tipo de serviço, já contratada pela Prefeitura Municipal de Porto Feliz/SP, reduzindo os impactos ambientais.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base no constante neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição de MATERIAS DE ENFERMAGEM DE USO ÚNICO para atendimentos aos usuários acompanhados na Rede Municipal de Saúde, atendidos pelo resgate municipal, bem como contribuir com ferramentas e cuidados com nossos colaboradores, atendendo aos padrões e preços de mercado. Conclui-se, que a presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição que visa à redução de riscos à saúde, estabelecendo que é direito de todos um ambiente em condições propicias e por se tratar de itens de grande demanda, indispensáveis aos usuários e colaboradores, na execução de suas demandas diárias.

Porto Feliz, 29 de setembro de 2026.

Tiago de Souza
Agente de Contratação I
(Assinado digitalmente)